

Relatório Final da Audiência Pública da Companhia Energética de Alagoas S.A.

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS S.A. - CEAL

Início e suspensão

DATA: 27 de fevereiro de 2018

LOCAL: Auditório do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) - Rua Pedro Américo, nº 18, Poço, Maceió, Alagoas.

Continuação e conclusão

DATA: 06 de março de 2018

LOCAL: Escola Superior de Magistratura do Estado de Alagoas (ESMAL) - Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, Maceió, Alagoas.

Este documento tem por objetivo relatar os principais eventos ocorridos na Audiência Pública nº 01/2018 do processo de desestatização da Companhia Energética de Alagoas S.A. (“CEAL”, “Empresa”, “Companhia”, ou “Distribuidora”). A referida audiência foi organizada da seguinte forma: Solenidade de abertura com a nomeação e formação da Mesa Diretora, Exposição técnica dos apresentadores, manifestações orais dos interessados (Anexo I) e respostas das manifestações por escrito do público pela Mesa Diretora (Anexo II). Em toda sua duração, desde seu início em 27 de fevereiro, bem como sua continuação em 06 de março, a audiência contou com intensos protestos e manifestações que incluíram gritos e coros com críticas aos integrantes da Mesa Diretora, arremesso de artefatos contra os expositores e tentativas (algumas com sucesso) de invasão ao palco onde os expositores e integrantes da mesa diretora estavam dispostos.

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA

No dia 27 de fevereiro de 2018, no Auditório do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), na Rua Pedro Américo, nº 18, Poço, Maceió, Alagoas, às 9 horas, pontualmente foi iniciada a Audiência Pública nº 01/2018, convocada por intermédio do Aviso de Audiência Pública nº 01/2018, publicado no Diário Oficial da União em 06 de fevereiro de 2018, Seção 03

na página 94 e nos jornais Gazeta de Alagoas e Valor Econômico na mesma data, tendo por objeto tratar do processo de desestatização da Companhia Energética de Alagoas S.A.

A Sra. Lilian Dias (“Lilian”), Mestre de Cerimônias, iniciou a Audiência Pública às 09 horas, tendo iniciado às 08 horas o credenciamento dos cidadãos interessados em participar do evento, cumprindo-se os requisitos estabelecidos no Regulamento da audiência. Após cumprimentar os participantes presentes, Lilian fez uma breve explanação acerca dos objetivos da Audiência, mencionando que a mesma era dedicada à prestação de esclarecimentos à população acerca do processo de desestatização da CEAL para todos os envolvidos.

Logo após o início da audiência, porém, a mesma foi interrompida pela manifestação dos participantes, que, exaltados, começaram a gritar palavras de ordem e invadiram o palco, tentando ocupar os lugares onde sentariam os integrantes da Mesa Diretora, com o objetivo de impedir a realização da audiência. Diante deste quadro, fez-se necessária a intervenção da Polícia Militar para retirar os participantes que haviam invadido o palco, bem como para garantir a integridade física dos presentes. Após estes eventos e após várias tentativas de retomada da audiência, por recomendação da própria Polícia Militar, e visando evitar confrontos e salvaguardar a segurança dos presentes, a presidente da mesa, às 12h19min, anunciou a suspensão temporária da audiência, na forma de seu Regulamento, com continuidade em data futura.

A continuação da audiência pública ocorreu no dia 06 de março de 2018, no Auditório da Escola Superior de Magistratura do Estado de Alagoas, localizado na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, Maceió, Alagoas, um dos locais indicados pela Polícia Militar de Alagoas por motivos de segurança, para evitar a repetição de eventos similares aos ocorridos no dia 27 de fevereiro. Esta continuação foi convocada por intermédio do Aviso publicado no Diário Oficial da União em 02 de março de 2018, Seção 03, página 164 e nos jornais Gazeta de Alagoas e Valor Econômico na mesma data.

O Sr. Everton Vasconcelos (“Everton”), novo Mestre de Cerimônias no lugar da Sra. Lilian Dias, reiniciou a Audiência Pública às 9 horas e 1 minuto (do dia 06 de março de 2018), após a suspensão temporária supracitada, tendo o credenciamento dos cidadãos interessados em participar do evento iniciado às 8 horas, cumprindo as normas previstas no Regulamento da audiência.

Após cumprimentar os participantes presentes, Everton fez uma breve explanação acerca dos objetivos da Audiência, mencionando que a mesma era dedicada à prestação de esclarecimentos à população acerca do processo de desestatização da CEAL. Destacou que o evento tinha por finalidade garantir um espaço para a manifestação do posicionamento dos cidadãos, visando à construção do melhor processo de desestatização da CEAL para todos os envolvidos. A partir deste momento já começaram as vaias e hostilizações.

Conforme previsto no Regulamento da Audiência Pública do Processo de Desestatização da CEAL, Everton convocou os novos membros da Mesa Diretora, em substituição aos membros que haviam composto a Mesa no início da sessão, antes de sua suspensão temporária em 27 de fevereiro de 2018: Sr. Ricardo Brandão (“Brandão”), representante do Ministério das Minas e Energia (“MME”) e Presidente da Audiência Pública; Srta. Lidiane Gonçalves (“Lidiane”), representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”); Sr. Bruno Xavier (“Bruno”), representante do Consórcio Mais Energia B (“Consórcio”); Sr. Moacir Pereira dos Santos (“Moacir”), Gerente de Planejamento e Operação da Eletrobras, representante da Eletrobras; e Sr. Adjar Vieira Barbosa (“Adjar”), Diretor Presidente,

representante da CEAL. A Audiência teve ainda como secretário o Sr. Pedro Mundim, do Consórcio Mais Energia B.

Everton mencionou que, com base nas apresentações a serem realizadas pelos representantes do MME, BNDES e Consórcio, o processo de desestatização como um todo seria elucidado, bem como esclarecidas as etapas do processo até o momento atual.

Na sequência, Everton esclareceu que, após as apresentações, seria dado início à etapa de manifestações orais para aqueles participantes que se inscreveram para tal na etapa de credenciamento, fazendo uso do formulário apresentado a todos pelo Mestre de Cerimônias. Nessa passagem, foi destacada a importância do respeito ao tempo estabelecido para cada uma das manifestações orais (3 minutos por participante) para que fosse garantido o direito de participação de todos os interessados inscritos.

Everton ainda orientou os participantes sobre a possibilidade de envio de perguntas por escrito aos membros da mesa. Foi informado que os questionamentos deveriam ser formulados até 20 (vinte) minutos após o término da última apresentação e entregues aos membros da organização do evento. Mais uma vez, o modelo do formulário a ser preenchido com as perguntas dos participantes foi reapresentado pelo Mestre de Cerimônias ao público e foi ainda esclarecido que, caso os participantes tivessem a intenção de realizar mais perguntas, outros formulários poderiam ser solicitados à organização. Para finalizar essa passagem, Everton informou os participantes em relação a perguntas que, eventualmente, não fossem respondidas durante o evento, as respostas a todos os questionamentos levantados seriam disponibilizadas num relatório a ser publicado no site do BNDES.

Ao final das considerações iniciais, da formação da Mesa Diretora e dos esclarecimentos acerca dos meios de participação do público presente, Everton passou a palavra ao primeiro palestrante do evento, Sr. Ricardo Brandão.

Após explanação prévia acerca da agenda de sua apresentação, Ricardo iniciou a apresentação elucidando os motivos da desestatização da CEAL e que irá percorrer sobre as informações mais importantes acerca do processo de desestatização. Seguindo com a agenda, Ricardo inicia a explanação do primeiro motivo de desestatização, que se refere ao período de concessão, cujo contrato se encerrou em julho de 2015, então a Eletrobras, controladora da CEAL, por meio da assembleia de acionistas, optou por não solicitar o pedido de prorrogação do prazo de concessão.

Ricardo explicou que os próprios acionistas da Eletrobras deliberaram pela não prorrogação do contrato de concessão da CEAL. Esta decisão, tomada em 2016, impossibilitou a manutenção da Empresa no status de concessionária da prestação do serviço público. Foi mencionada na sequência a Lei nº 12.783/2013, que oferece duas alternativas no caso do fim do contrato de concessão: (i) a transferência do controle da Companhia estatal para um ente privado (modelo de desestatização proposto), na qual a empresa permanece com o CNPJ e seus funcionários podem ser mantidos na empresa ou (ii) realizar a liquidação da empresa.

Na sequência, foi apresentado o papel do MME no processo. Nessa passagem, elucidou-se a função de representante do poder concedente (União) exercida pelo Ministério que, conforme disposto na Lei 9.491, ficou incumbido de supervisionar e coordenar os processos de desestatização. Apresentou-se também o papel do BNDES no processo, que é de realizar os estudos de modelagem do processo de desestatização e, a partir da modelagem, o processo de venda da CEAL.

Ricardo elucidou que devido a não prorrogação do prazo, e encerramento em julho de 2015, a CEAL está operando por meio de uma portaria de designação, e irá permanecer desta forma até que a nova licitação ocorra.

Destacou-se que o contrato de concessão desta nova licitação possui uma série de requisitos atribuições que obriga o novo concessionário a realizar altos investimentos, principalmente nos cinco primeiros anos, e que devido a essa necessidade de investimentos, também existe a possibilidade de uma revisão tarifária extraordinária. Ricardo esclarece que caso não ocorra o processo de desestatização, a empresa deverá ser liquidada, e com isso a empresa perde o seu objeto, e conseqüentemente os contratos são encerrados e seus funcionários serão desligados.

Após esclarecimento sobre o processo de desestatização, Ricardo relembra que o público presente poderá realizar perguntas acerca do processo por escrito ao final da apresentação. Ricardo então passa a palavra ao Everton, que agradece a participação do Ricardo e passa a palavra a Srta. Lidiane Gonçalves (BNDES).

Lidiane se apresentou cumprimentando os presentes e anunciando que sua explanação se destinava acerca do processo de desestatização da Distribuidora, bem como elucidar o papel do BNDES neste processo.

Iniciando a exposição de conteúdo, Lidiane mencionou que na década de 90 a Eletrobras adquiriu ações da CEAL com o objetivo de desestatização das empresas. Foi esclarecido então que o objetivo de desestatização das companhias de distribuição não foi alcançado à época e que, por conta disso, a Eletrobras seguiu como acionista majoritária das empresas, operando a empresa até julho de 2015, momento em que o contrato da concessão se encerrou. Neste sentido, Lidiane informou que o Governo Federal emitiu em 2016 a Medida Provisória nº 735/16 ("MP 735"), com o objetivo permitir a alienação de uma empresa que não detinha mais o contrato de concessão, atrelada à assinatura de um novo contrato com o prazo de duração de trinta anos em caso de sucesso do leilão.

Lidiane informou que após a emissão da MP 735, a Eletrobras convocou uma assembleia geral de acionistas que votou pela não prorrogação do contrato de concessão, bem como pela alienação da companhia, na prerrogativa estabelecida pela MP 735

Lidiane esclareceu ainda que, uma vez aprovada a alienação da Empresa, inicia-se o processo de desestatização regulado pelo Programa Nacional de Desestatização ("PND"). Nesse trecho, Lidiane fez uma breve explanação sobre o PND, esclarecendo a sua criação na década de 90 com o objetivo de regular os processos de venda de empresas controladas direta ou indiretamente pelo Governo Federal, salientando que, no caso da CEAL, o controle é indireto, posto que a União é controladora da Eletrobras, que é a controladora da Distribuidora. Lidiane destacou que o BNDES é o gestor natural do Fundo Nacional de Desestatização por meio de Decreto, e teve incumbência de executar e acompanhar toda a desestatização, enquanto o Ministério é o coordenador do processo de desestatização.

A representante do BNDES destacou que em 2016, o Governo Federal criou, por meio da Lei nº 13.334/2016, o Programa de Parceria de Investimentos ("PPI"), incorporando as atribuições do PND, mas com um escopo mais abrangente. Posto isso, Lidiane mencionou o fato de as empresas estatais para serem desestatizadas precisariam ser incluídas no PPI, e que no caso das distribuidoras de energia do sistema Eletrobras essa inclusão foi feita por meio do mesmo Decreto que permitiu o BNDES executar o processo de desestatização.

Lidiane informou que de acordo com as regras do PND, o BNDES necessita realizar a contratação de alguns serviços, e que para este processo de desestatização foram contratados os serviços da CERES Inteligência Financeira (“CERES”) para a realização do Serviço A – avaliação econômico financeira, bem como o Consórcio Mais Energia B (“Consórcio”) para realizar o serviço B - avaliação econômico financeira, Due Dilligences e assessoria jurídica até o final do processo. Lidiane esclareceu que o pregão para a contratação destas empresas aconteceu em dezembro de 2016, e a assinatura do contrato ocorreu em julho de 2017. Os estudos foram realizados ao longo do ano e concluídos em setembro de 2017 com pequeno ajuste realizado em novembro de 2017.

Em seguida o BNDES encaminhou os estudos para o PPI, que aprovou a modelagem de venda conforme emissão das resoluções números 20, 28 e 29 (todas de 2017). Na sequência, mencionou-se que a proposta de venda foi aprovada ainda pelo Conselho de Acionistas da Eletrobras durante a 170ª Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada em 08 de fevereiro de 2018. Com base nas referidas aprovações, a representante do BNDES disse que os participantes envolvidos no processo estão, nesta etapa de audiência pública, trazendo os resultados dos estudos e os próximos passos do processo de desestatização.

Por fim, Lidiane salientou que, o processo de desestatização está sendo fiscalizado pelo Tribunal de Contas da União (“TCU”), por meio das regras da Instrução Normativa (“IN”) número 27, além de acompanhado por um Auditor Independente, que tem como objetivo garantir a lisura e transparência do processo.

Encerrou-se então a apresentação cabível ao BNDES com uma exposição do cronograma do processo, recapitulando todas as etapas prévias discutidas anteriormente e destacando a etapa atual (audiências públicas), bem como a abertura do Data Room, que aconteceu em novembro de 2017, com o objetivo de fornecer maior tempo e informações para potenciais investidores, com a intenção de obter melhores propostas e com isso garantir o sucesso do leilão. Foram exibidas, também, as etapas subsequentes esperadas para o projeto, sendo elas a publicação do edital, prevista para ocorrer quinze dias úteis após a audiência pública, a entrega dos envelopes com as propostas por parte dos potenciais investidores prevista para o final de abril, a realização do leilão. Conhecido o vencedor do certame, inicia-se a fase de oferta de ações aos empregados e aposentados (sobre esta etapa, Lidiane mencionou que o integrante do Consórcio daria maiores informações em sua apresentação).

Tendo esclarecido os pontos apresentados, Lidiane encerrou sua explanação. Nesse momento, o Mestre de Cerimônias agradeceu a participação da representante do BNDES, passando a palavra ao Sr. Bruno Xavier (Consórcio).

Bruno se apresentou como sócio da PricewaterhouseCoopers (“PwC”), empresa líder do Consórcio Mais Energia B, que teve sua composição apresentada de forma detalhada aos presentes. Inicialmente, Bruno apresentou a PwC, destacando o porte da companhia e sua presença global e destacando sua relevância no Brasil, onde está presente há mais de 100 anos. Em seguida, o representante do Consórcio discorreu sobre a vasta experiência da Siglasul Consultoria Ltda. (“Siglasul”) destacando sua participação no desenvolvimento do marco regulatório no setor elétrico brasileiro, e sua participação em mais de 35 processos de revisão tarifária. Por fim, o escritório de advocacia Loeser e Portela Advogados (“LPA”) foi apresentado como especialista em projetos no ramo de infraestrutura, tendo prestado assessoria jurídica em diversos processos licitatórios.

Bruno recapitulou os principais fatos antecedentes do processo, passando pela decisão pela não renovação dos contratos de concessão das distribuidoras da Eletrobras e a consequente

inclusão das mesmas no PND e PPI. Bruno lembrou do processo de contratação do Consórcio e da Ceres, por meio do BNDES, em fevereiro de 2017 para a realização dos estudos técnicos, conforme já citado anteriormente.

Entrando numa seção dedicada ao panorama atual da CEAL, Bruno mencionou que, apesar de todo o esforço despendido pelos funcionários da Distribuidora, a companhia se encontra atualmente num cenário cíclico de dificuldades operacionais, limitação de recursos para investimentos, e baixa qualidade dos serviços prestados segundo as métricas da ANEEL. Bruno enfatizou que essa situação gera um ciclo vicioso iniciado pela limitação dos recursos financeiros, gerando investimentos represados, insuficiências operacionais e novamente a baixa qualidade do serviço prestado.

Bruno destaca que a Distribuidora terá a oportunidade de recuperar seu equilíbrio financeiro, viabilizando a execução dos investimentos necessários para a melhoria da qualidade do serviço prestado. A proposta apresentada de um novo contrato de concessão. Em seguida, Bruno apresentou as perspectivas para a Empresa após o processo de desestatização, que segundo ele, representa uma oportunidade para recuperação do seu equilíbrio financeiro, viabilizando a execução dos investimentos necessários para a melhoria do serviço prestado.

Bruno destaca que o contrato da nova licitação possui regras rígidas e exigência de uma alta qualidade nos serviços prestados, com prazos e parâmetros definidos. Segundo o representante do Consórcio, o novo investidor deverá aportar recursos para realizar um plano de investimentos arrojado, dessa forma espera-se uma melhora na qualidade do serviço prestado gerando atratividade para receber novos investimentos. Por fim, foi mencionado o fato de o processo de desestatização permitir que a Eletrobras concentre sua atuação nas áreas de geração e transmissão de energia elétrica, segmentos em que possui maior expertise.

O representante do Consórcio esclareceu que o projeto foi estruturado visando a entrega de quatro produtos principais e uma frente de natureza contínua. O primeiro produto contempla os diagnósticos elaborados com os serviços de diligência desempenhados pelo Consórcio que analisou aspectos jurídicos, contábeis, patrimoniais, atuariais, técnico-operacionais, ambientais e de recursos humanos. O segundo produto foi o serviço de avaliação econômico-financeira, no qual foi realizado uma análise criteriosa, que contou com a participação das próprias distribuidoras no que tange ao compartilhamento de informações.

O representante do Consórcio conduziu então uma explanação acerca dos resultados da avaliação econômico financeira. Bruno explicou que as avaliações independentes resultaram em um valor positivo das ações em decorrência de um adicional tarifário concedido para os próximos 30 anos. O representante do Consórcio informou que as avaliações resultaram em um valor de R\$ 2,2 bilhões, descontado de um endividamento da ordem de R\$ 1,7 bilhão, somadas às contingências às quais a Empresa está exposta R\$ 136 milhões e ao estorno do adicional tarifário concedido (R\$ 386 milhões negativos) resulta em um valor de R\$ 50 mil, valor simbólico cabível aos acionistas após um aporte da Eletrobras. Além disso, mencionou-se a necessidade de aporte por parte do novo investidor no valor de R\$ 546 milhões e a assunção de todas as dívidas remanescentes na Empresa, bem como destacou-se a responsabilidade do entrante de realizar os investimentos projetados para a Distribuidora.

Em seguida, Bruno iniciou uma seção dedicada à elucidação da estrutura proposta para o leilão, destacando o fato de o modelo escolhido visar à redução do adicional tarifário concedido pela ANEEL à Distribuidora em 2017, reduzindo a tarifa paga pelo consumidor. Foram apresentados exemplos ilustrativos da redução do adicional tarifário até que se atingisse o índice de 100% de abdicação por parte do novo investidor em relação ao adicional.

Nesse ponto, o representante do Consórcio esclareceu que, caso os investidores façam propostas que superem os 100% de abdicção, será calculado um valor de outorga a ser pago à União.

Dedicou-se então uma seção da apresentação à elucidação dos procedimentos de oferta de ações aos empregados e aposentados da CEAL. Bruno iniciou a seção mencionando os funcionários e aposentados elegíveis para a compra das ações da Companhia, a saber: empregados com vínculo empregatício com a Distribuidora, ainda que cedido a outras entidades e aposentados que possuam vínculo empregatício originário com a Empresa na data de requisição da aposentadoria ou que tenham a última contribuição à previdência social efetuada na qualidade de empregado da Distribuidora. Os aposentados que tiveram a última contribuição social custeada pela Distribuidora em razão de planos de incentivo ao desligamento também serão incluídos na lista de elegíveis para a compra das ações ofertadas.

O representante do Consórcio explicou então as condições da oferta aos empregados e aposentados, que serão vendidas em condições especiais de valor, sobre as quais será ofertada uma fração de cerca de 10% das ações que são detidas pela Eletrobrás. A oferta aos empregados e aposentados será realizada em duas etapas, sendo a segunda dedicada a possibilitar que compradores da primeira etapa adquiram eventuais sobras de ações não rodada inicial. Foi esclarecido que o limite para a compra de ações será definido com base no número de profissionais habilitados.

Ainda foi esclarecido o fato de os funcionários e aposentados interessados poderem acompanhar o aporte de capital a ser realizado pelo novo investidor no momento da entrada no negócio. Nesse cenário, os funcionários e aposentados pagariam pelas ações adicionais o mesmo valor praticado pelo referido investidor. Bruno mencionou a garantia de revenda das ações ao novo investidor, apresentando as condições da revenda, que serão aplicáveis apenas aos funcionários e aposentados que exercerem o direito de compra quando da oferta original. As condições estabelecidas preveem, após o prazo de três anos, a recompra das ações por parte do novo investidor pelo valor pago pelos funcionários e aposentados acrescido de 10% mais a variação da SELIC no período transcorrido (condições restritas ao valor de até R\$ 100 mil).

Em relação ao cronograma da oferta de ações aos empregados e aposentados da Empresa, Bruno frisou o fato de todos os tópicos referentes ao tema da oferta de ações deverão ser tratados em reuniões dedicadas ao esclarecimento do processo para os empregados e aposentados, que estão previstas entre os meses de março e abril, onde os empregados terão oportunidade de tirar dúvidas a respeito do processo de compra de ações. O processo de habilitação se estenderá até um período posterior à realização do leilão, o que possibilitará aos elegíveis uma definição pela compra ou não das ações baseada no conhecimento do futuro sócio controlador da Companhia. Após a liquidação do leilão, haverá a compra efetiva das ações por parte dos empregados e aposentados na primeira etapa da oferta.

Tendo esclarecido os pontos apresentados, Bruno encerrou sua explanação. Nesse momento, o Mestre de Cerimônias agradeceu a participação do representante do Consórcio.

Antes de iniciar a fase das manifestações orais dos participantes, que demonstraram interesse prévio via preenchimento de formulário disponibilizado pela organização, Everton esclareceu como se daria o processo de manifestação oral, e lembrou a todos os presentes que os interessados em realizar perguntas, teriam mais 20 minutos para apresentá-las, devendo fazê-las por escrito utilizando o formulário recebido na entrada do evento. Everton deu início então

à etapa de manifestações orais, cujo relato encontra-se disponível no Anexo I do presente relatório.

Ao término das manifestações orais, o Mestre de Cerimônias agradeceu aos participantes que deram suas contribuições ao processo de desestatização da Distribuidora. Everton seguiu a audiência informando que a próxima etapa seria a de perguntas por escrito, pedindo à organização que verificasse se havia perguntas por escrito. Nesse momento, alguns participantes exaltados optaram por se retirar do auditório, com intuito de dar continuidade aos protestos do lado de fora. A sessão continuou com os participantes que optaram por permanecer no recinto.

Depois, a mesa se recompôs, e passou a palavra para Ricardo Brandão, que se manifestou brevemente sobre a audiência e as etapas que a constituíram, destacando sobre as apresentações do MME, BNDES e Consórcio, ressaltando alguns pontos sobre o rito e sobre a fase de perguntas escritas, com objetivo de apresentar informações aos interessados, o histórico legislativo e o papel de cada um dos entes envolvidos. Ricardo destacou que a fase de audiência pública é uma fase rica com a contribuição da população. Esclareceu ainda que as perguntas que não fossem respondidas durante a sessão, teriam suas respostas publicadas no Relatório da Audiência Pública, a ser disponibilizado ao público no sítio do BNDES.

Em seguida, Everton voltou com a palavra e anunciou o início da seção dedicada à leitura e à resposta das perguntas endereçadas à mesa diretora da audiência. O conteúdo da referente seção está disponível no Anexo II do presente relatório.

Ao final da seção de respostas às perguntas por escrito entregues à mesa diretora, o Mestre de Cerimônias questionou aos presentes, se mais algum participante gostaria de fazer uso da palavra e, ninguém se manifestou.

Everton, então passou a palavra ao Ricardo, que agradeceu a participação de todos os presentes e da Polícia Militar, que garantiu a segurança da mesa e do público. Posto que todos os requisitos legais para o evento haviam sido cumpridos, às 09h51min a audiência foi declarada encerrada pelo presidente da Mesa Diretora.

Nota: O conteúdo das apresentações realizadas pelo MME, BNDES e Consórcio será disponibilizado no site do BNDES (www.bndes.gov.br).

O presente documento consiste em um relatório descrevendo os principais eventos transcorridos e informações transmitidas durante a Audiência Pública. Não se trata de uma transcrição literal, desta forma, ocorrências entendidas como irrelevantes para o entendimento do contexto e do conteúdo podem não ter sido reproduzidas no documento, sem prejuízo da divulgação do conteúdo.

Eventuais erros de grafia nos nomes dos participantes podem decorrer de dificuldades de compreensão da gravação do áudio da Audiência, bem como de dificuldades de compreensão da grafia dos nomes nas Listas de Credenciamento.

O BNDES, o MME, a Eletrobras e o Consórcio Mais Energia B não se responsabilizam pelas opiniões e manifestações do público participante, relatadas neste Relatório.

ANEXO I – MANIFESTAÇÕES ORAIS

Tomás Anderson Assioli Cândido: Começou manifestando seu descontentamento com a venda do que chamou de “Patrimônio Alagoano”. Mencionou que foi parte do conselho de administração e que apresentou um relatório para a diretoria. O referido relatório, segundo o manifestante, demonstrava que o processo era falta de responsabilidade com dinheiro público. Reforçou que o relatório apresentava como melhor opção a realização da renovação da concessão como alternativa ao processo de licitação. Finalizou reforçando que o processo não é legítimo e pediu pelo cancelamento do processo de desestatização, agitando o público presente.

Carlos Alberto Oliveira: Desistiu de manifestar-se

Joseílton Santos Calheiros: Desistiu de manifestar-se

Marcos Aurélio Reis da Rocha: Desistiu de manifestar-se

Célia Maria Henrique Capistrano: Desistiu de manifestar-se

Nilo Rolembergue Lessa de Albuquerque: Desistiu de manifestar-se

Edinei da Silva Martins: Desistiu de manifestar-se

Alessandra Vitória de Lima Oliveira: Desistiu de manifestar-se

Vicente Oliveira da Silva Júnior: Desistiu de manifestar-se

Tiago Tenório Leal: Desistiu de manifestar-se

João Ricardo Versosa do Nascimento: Desistiu de manifestar-se

Lucas Nascimento Santos: Desistiu de manifestar-se

“Participante”: Iniciou seu discurso com uma mensagem aos policiais presentes, dizendo que já havia pertencido à corporação e que havia saído para trabalhar na Eletrobras. Enfatizou que as pessoas ali estavam “lutando” por suas famílias e que ele é pai de uma criança de dois anos de idade. Finalizou insultando a mesa, chamando-os de ladrões e bandidos, incitando a polícia a baterem neles.

José Manoel Pinheiro de Oliveira: Desistiu de manifestar-se

Dafne Orion Ceres da Silva: Desistiu de manifestar-se

José Ronaldo Medeiros: Desistiu de manifestar-se

Rilda Maria Alves: Desistiu de manifestar-se

José Flávio Bernardino dos Santos: Desistiu de manifestar-se

Gonçalo (de Lima Junior): Mencionou que existem duas causas na Justiça Federal, no STF e no STJ, que o normativo diz que as pessoas interessadas devem ser convocadas, e pergunta: “Doutor Richa de Manso foi convocado? Não. O governo do Estado foi convocado? Não”. Finaliza dizendo que a audiência é uma farsa e não poderia acontecer.

Orientação do Mestre de Cerimônias: Salientou que os nomes cadastrados para manifestação oral foram convocados 5 vezes. E, logo após, encerrou a fase de arguições, de acordo com os critérios da audiência.

ANEXO II – PERGUNTAS E RESPOSTAS

Perguntas respondidas pela Sra. Lidiane Gonçalves (BNDES)

Rodnei Bezerra: Como ficam as ações judiciais em curso? Como será a discussão com o Estado?

Resposta: Lidiane explicou que a desestatização significa a transferência do controle acionário para outra empresa ou grupo de investidores, e que todas as contingências relacionadas ao CNPJ da CEAL continuam em curso. Caso sejam materializadas serão honradas pelo novo investidor. Não há qualquer interrupção nas contingências, que inclusive constam nos estudos desenvolvidos.